



Recebido
07/05/2025
Lydia Andrade Féner

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz
“CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO”
Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.
Belém do Brejo do Cruz - PB

PROJETO DE LEI

Autor: Francisco Edimilcio Maia Neto

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 28 de abril de 2025

Projeto de Lei N°001/2025

DISPOE SOBRE O REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ -PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das atribuições que a mim confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estou submetendo à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O presente Projeto visa criar o Reaproveitamento de água produzida pelos aparelhos de ar condicionados, instalados nas escolas da rede municipal de ensino, nesta cidade.

Parágrafo Único. Torna-se obrigatório as escolas da rede municipal de ensino, construir reservatórios de água, utilizando cano de pvc de 200, para captar as águas produzidas pelos aparelhos de ar condicionados, instalados nas salas de aulas e outras repartições do ambiente escolar, a água reaproveitada será utilizada na limpeza de todas as salas e corredores pertencentes a escola.

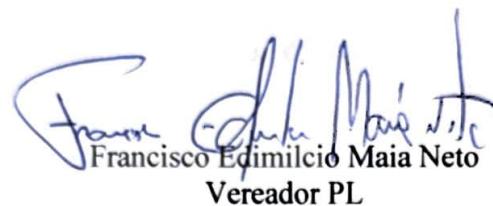
Art. 2º O Projeto fica facultado ao Poder Executivo escolher uma Escola piloto, para início do projeto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz
“CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO”
Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.
Belém do Brejo do Cruz - PB

Plenário Paulo Olímpio Maia, 28 de abril de 2025.



Francisco Edimilcio Maia Neto
Vereador PL